

## **Exame dos cenários nacionais e regional de avaliação e acreditação da educação superior no Mercosul**

### **Examination of national and regional scenarios for the evaluation and accreditation of higher education in Mercosur**

DOI:10.34117/bjdv8n3-389

Recebimento dos originais: 27/01/2022

Aceitação para publicação: 25/02/2022

**Alexey Carvalho**

Doutor em Educação

Instituição: Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN-SP

Endereço: Av. dos Autonomistas, 1325, Vila Yara, CEP 06020-015, Osasco – SP

E-mail: alexeycarvalho@gmail.com

#### **RESUMO**

Este artigo examina as principais características dos sistemas de avaliação e acreditação da educação superior presentes nos Estados Partes do Mercosul: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, além da Bolívia em fase de incorporação. O estudo se compõe de uma pesquisa documental, tendo como referências os arquivos, legislações e informações públicas oficiais, disponibilizadas pelas agências e organismos responsáveis pela avaliação e acreditação de cada país. São verificados os instrumentos de avaliação institucional e de cursos de graduação, ou carreiras, na modalidade presencial, além da incidência do sistema regional, em cada país. Os resultados indicam uma discrepância em termos de garantia da qualidade da educação superior na região, a necessidade de reduzir a assimetria entre as agências nacionais e consolidar a expansão do sistema ARCU-SUL.

**Palavras-chave:** educação superior, avaliação, acreditação, Mercosul, ARCU-SUL.

#### **ABSTRACT**

This paper examines the main characteristics of the higher education evaluation and accreditation systems present in the Mercosur States Parties: Argentina, Brazil, Paraguay, Uruguay and Venezuela, in addition to Bolivia in the process of being incorporated. The study consists of a documentary research, having as references the files, legislation and official public information, made available by the agencies and bodies responsible for the evaluation and accreditation of each country. Are verify the instruments for institutional evaluation and for undergraduate courses, or careers, in the face-to-face modality, in addition to the incidence of the regional system, in each country. The results indicate a discrepancy in terms of quality assurance in higher education in the region, the necessity of reduce the asymmetry between the national agencies and consolidating the expansion of the ARCU-SUR system.

**Keywords:** higher education, evaluation, assessment, accreditation, Mercosur, ARCU-SUR.

## 1 INTRODUÇÃO

A educação superior latino-americana, inclusa a região do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), vivenciou nos últimos anos forte expansão, chegando a cerca de 30 milhões de estudantes em 2018, eram pouco mais 8 milhões em 1990, de acordo com dados da RedIndices (2021) e Lemaitre (2018). Em grande parte dos países, esse crescimento se deu por meio de instituições de educação superior privadas ou “não” universitárias, ou seja, instituições vocacionadas apenas para o ensino.

Esse fenômeno ocorreu, em consonância com tese difundida pelo Banco Mundial, para reformas na educação superior, versando sobre: 1) o incentivo à atuação da iniciativa privada na educação superior; 2) a diversificação de fontes de recursos para o financiamento da educação superior pública; e 3) criação de mecanismos de garantia de qualidade, o que segundo Barreyro (2017), levou ao surgimento do Estado Avaliador, fazendo com que com os governos passassem a adotar práticas e mecanismos, que visassem o controle, a responsabilização, a mensuração de resultados e geração de indicadores.

Nesse ínterim, os Estados nacionais, foram impelidos a criar sistemas que pudessem, além de garantir a qualidade da formação superior em suas realidades, atender a critérios e requisitos, muitas vezes de caráter supranacional, como aduz Carvalho (2019), de uma qualidade intercambiável, que nem sempre valorizam os aspectos culturais locais, de contextualização e de inserção social, indissociáveis do processo educativo para uma formação crítica e reflexiva.

Entendendo-se a educação superior como bem público, como defende Dias Sobrinho (2008) e não apenas mero serviço educacional, é de suma importância que o Estado garanta qualidade para todos, por isso, as instituições educativas têm responsabilidade e funções sociais que precisam ser avaliadas com base em critérios e procedimentos públicos. Desta forma, segundo ele, os sistemas de avaliação e acreditação, devem ser concebidos prezando pela transparência das informações, critérios e processos, além disso, ademais de sua importância, as avaliações externas não devem se sobrepor à autoavaliação, uma vez que, não podem sufocar os diálogos próprios, reflexões e debates propiciados nos espaços da avaliação institucional participativa.

Com as demandas advindas de uma integração global e os contornos de serviço educacional dados à educação superior, ganha força a ideia de uma acreditação global, numa etapa que pode ser considerada pós Estado Avaliador, segundo Barreyro (2017). Apesar de não concretizada a ideia, os blocos econômicos regionais e sub-regionais,

criados com fins comerciais, avançaram em direção à adoção de medidas de reconhecimento público e internacional de qualidade da educação superior, de forma diferente em cada região.

Com as possibilidades de oferta de uma educação superior transnacional, ansiada por grupos educacionais, aliada a necessidade crescente de mobilidade profissional, impulsionadas especialmente pelo imperativo tecnológico vigente, Barreyro (2019) lembra que, a verificação da qualidade, adquire novas questões e tem induzido às práticas e diretrizes nas agências nacionais e regionais de acreditação, dadas as características e constituição dos sistemas locais de educação superior de cada país.

Considerando as questões nacionais e regional, o objetivo deste artigo é examinar as principais características dos sistemas de avaliação e acreditação da educação superior presentes nos Estados Partes do Mercosul, verificando a configuração de cada sistema, seus instrumentos de avaliação institucional e de cursos ou carreiras de graduação, na modalidade presencial, vigentes em cada país e analisar a incidência do mecanismo de acreditação regional em cada localidade.

## 2 METODOLOGIA

O estudo compõe-se de uma pesquisa documental, tomando como principais referências os arquivos, legislações e informações públicas, disponibilizados pelos órgãos educacionais, agências e demais organismos oficiais responsáveis pela avaliação e acreditação de cada país. Foram considerados para a pesquisa, os Estados Partes do Mercosul: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, além da Bolívia em fase de incorporação.

No exame dos documentos, verificou-se inicialmente os marcos legais e regulatórios da educação superior de cada país, buscando identificar a agência ou organismo responsável pelos processos de avaliação e acreditação, assim como, entender sua abrangência e atuação. Em seguida, analisou-se as diretrizes, guias ou normas, disponibilizadas por esses organismos, para os processos de avaliação de instituições e de cursos de graduação (no Brasil, ou carreiras nos demais países), considerando apenas os aspectos relativos à modalidade de ensino superior presencial. A análise dos documentos, que Severino (2017) aponta, como matéria-prima, o conteúdo textual, adotou-se uma perspectiva qualitativa, que segundo Minayo (2002), permite entender as estruturas semânticas (significantes) e sua relação com as estruturas sociológicas (significados) em cada realidade.

Identificadas as diretrizes gerais de avaliação e acreditação, passou-se para o detalhamento de cada instrumento de avaliação, institucional e de cursos ou carreiras, verificando sua estrutura, seus requisitos ou padrões de qualidade, normalmente agrupados em dimensões, os critérios de análise de cada requisito, a atribuição de conceitos quando aplicável, dentre outros aspectos específicos de cada instrumento.

Considerando a abrangência do estudo, na análise de cada sistema de avaliação e acreditação, optou-se por destacar os aspectos relativos à estrutura dos instrumentos de avaliação, à autoavaliação, ao contexto institucional e aos estudantes, compondo uma visão ampla e qualitativa das realidades estudadas. Ressalta-se que não foram consideradas, nesse cenário, eventuais mudanças ocorridas em virtude da pandemia da COVID-19.

### **3 CONTEXTO DO MERCOSUL**

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) tem sua origem no Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, pelos Estados Partes fundadores, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, tendo como impulso, a “necessidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados Partes e de modernizar suas economias para ampliar a oferta e a qualidade dos bens de serviços disponíveis, a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes” (MERCOSUL, 1991, p.1).

Conformando a atual composição do Mercosul, em 2006 aderiu ao bloco a Venezuela e em 2015 a Bolívia, cuja adesão já foi assinada por todos os Estados Parte, estando em vias de incorporação, com processos em andamento nos congressos de alguns deles. Abrangendo uma população de cerca de 295 milhões de pessoas e cerca de 14 milhões de estudantes na educação superior, o bloco equivale à quinta economia do mundo, possui uma grande diversidade de povos e culturas, tendo como línguas oficiais o espanhol, o português e o guarani. O Mercosul possui, ainda, seis Estados Associados: Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname (MERCOSUL; REDINDICES, 2021).

Criado pela Reunião de Ministros de Educação do Mercosul (RME), o Setor Educacional do Mercosul (SEM), constitui-se em um espaço dedicado à coordenação das políticas educacionais dos Estados Partes e Estados Associados, que tem como missão (SEM, 2021):

Formar um espaço educacional comum, através da concertação de políticas que articulem a educação e o processo de integração do MERCOSUL, estimulando a mobilidade, o intercâmbio, e a formação de uma identidade e cidadania regional, visando alcançar uma educação de qualidade para todos, com atenção especial para os setores mais vulneráveis em um processo de desenvolvimento com justiça social e respeito pela diversidade cultural dos povos da região.

Dentre as iniciativas do SEM, destaca-se o 3º. Plano de Ação do Setor Educativo (2001-2005), que estabeleceu três blocos temáticos de ação prioritários: acreditação, mobilidade e cooperação interinstitucional. O bloco temático Acreditação estabeleceu que (ARCU-SUL, 2021):

um sistema de acreditação de cursos como mecanismo de reconhecimento de títulos de graduação facilitará a mobilidade na região, estimulará os processos de avaliação com o fim de elevar a qualidade educacional e favorecerá a comparabilidade dos processos de formação em termos de qualidade acadêmica.

Essa iniciativa resultou, em 2006, na criação do Sistema de Acreditação de Cursos Universitários do Mercosul (ARCU-SUL), implementado em 2008 e que teve como embrião o Mecanismo Experimental de Acreditação do Mercosul (MEXA), com o objetivo de reconhecer regionalmente a qualidade acadêmica de no Mercosul e Estados Associados (ARCU-SUL, 2021).

Dentro da estrutura operacional do Sistema ARCU-SUL, as agências nacionais de acreditação, organizam-se numa rede, a Rede de Agências Nacionais de Acreditação (RANA), inserida na estrutura do SEM, com autonomia para criar suas próprias regras de funcionamento e tomando suas decisões por consenso (ARCU-SUL, 2021).

A partir do Sistema ARCU-SUL, foi possível viabilizar o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (MARCA), que permite aos estudantes de cursos acreditados no sistema e mediante convênios específicos, a realização de intercâmbios em outros países, assim como, a mobilidade de docentes e pesquisadores. Em 2014, houve a implementação do Sistema Integrado de Mobilidade do Mercosul (SIMERCOSUL), com vistas a aperfeiçoar, ampliar e articular as iniciativas de mobilidade acadêmica e estimular programas de aprendizado de espanhol e português (SEM; MERCOSUL, 2021).

O Sistema ARCU-SUL oferece garantia pública do nível acadêmico e científico dos cursos avaliados, nas áreas de: Agronomia, Arquitetura, Enfermagem, Veterinária, Engenharia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Economia, Geologia. O sistema prevê,

ainda, a visita *in loco*, por comissão de especialistas, formada por dois estrangeiros e um nacional, que devem ter participado das oficinas de capacitação nacionais e regionais e estarem inscritos no Banco Internacional de Pares Avaliadores - BIPE (ARCU-SUL, 2021; BARREYRO, 2017).

Convém ressaltar que, a acreditação no sistema ARCU-SUL, não está atrelada ao reconhecimento para atuação profissional, Dias Sobrinho (2006) lembra que, esse foi um aspecto que se optou por tratar em separado, enquanto Barreyro (2017), salienta que a despeito das discussões realizadas entre os Estados Partes, prevaleceu o entendimento de que a acreditação regional representaria um selo extra de qualidade, porém, sem influência no exercício profissional. Mesmo assim, segundo a autora, o sistema contribuiu para a manutenção sistemas argentino e brasileiro, assim como, induziu a adoção de sistemas próprios no Paraguai e no Uruguai.

Atualmente o Sistema ARCU-SUL possui 467 cursos ou carreiras registradas, ou seja, que já foram acreditadas em algum momento e 275 cursos ou carreiras, com acreditação vigente, conforme distribuição por país na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Cursos ou Carreiras Sistema ARCU-SUL

<b>País</b>	<b>Cursos ou Carreiras Registrados</b>	<b>Cursos ou Carreiras Acreditação Vigente</b>
Argentina	115	58
Bolívia	141	84
Brasil	90	58
Chile	25	15
Colômbia	31	25
Paraguai	19	19
Uruguai	30	16
Venezuela	16	0
<b>Total</b>	<b>467</b>	<b>275</b>

Fonte: Elaboração própria com dados de ARCU-SUL (2021)

Examinando as atas de reuniões da RANA (ARCUSUL, 2021), observou-se que, a última reunião em que haviam sido aprovadas novas acreditações, ocorreu em maio de 2020, Ata N°. 02/20, onde a maioria dos países informou que as convocatórias no âmbito do sistema encontravam-se postergadas. Em comparação com ano de 2017, observa-se um crescimento expressivo no número de cursos ou carreiras registradas no sistema, que de acordo com Barreyro (2017) era de 169, ao mesmo tempo chama atenção o fato do Brasil, não ter tido evolução como os demais, neste período, pois já possuía à época, 81 cursos, ante os 90 atuais, enquanto Argentina, por exemplo, saltou de 57 para os 115 atuais.

Além da acreditação regional, conduzida pela RANA, por meio do Sistema ARCU-SUL, tem atuação na região a Rede Ibero-americana para Acreditação da Qualidade da Educação Superior (RIACES), com suas consultorias à Bolívia e ao Uruguai, mencionados por Barreyro (2017), além de sua evidência na Colômbia, conforme constatado por Carvalho (2021). Essa rede, segundo Leite e Genro (2012), tem ganhado mais força, por seus apoios europeus, além de projetar seus vínculos com outros atores globais e congregar, além de agências nacionais, associações e outras entidades.

Em iniciativa recente, na reunião da RANA de maio de 2019, Ata Nº. 01/19, a Argentina anunciou a criação do Sistema Ibero-americano de Garantia da Qualidade da Educação Superior (SIACES) e convidou os demais países a somar-se à iniciativa e atualmente, de acordo com as informações disponíveis em seu site (SIACES, 2021), já conta com 14 membros.

#### **4 CENÁRIOS NACIONAIS DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO NO MERCOSUL**

A estruturação dos sistemas de avaliação e acreditação na América Latina, teve início a partir da década de 1990, de acordo com Dias Sobrinho (2006) e Lamaitre (2018), porém, no Mercosul, apesar de observadas iniciativas neste período, a maioria dos sistemas se estabeleceu de fato a partir dos anos 2000. Nos Estados Partes do Mercosul, todos os organismos de avaliação e acreditação são estatais, porém, nos Estados Associados, existem também agências e organismos da sociedade, credenciados pelo Estado para essa finalidade. Apesar de existirem particularidades em cada sistema local, o fluxo dos processos, normalmente considera: a avaliação interna, conduzida pela própria IES, a autoavaliação; a avaliação externa, *in loco*, conduzida por equipes de especialistas habilitados, chamados de pares avaliadores; comunicação do resultado da avaliação; e emissão dos atos. Consideradas as devidas instâncias de recursos, particularidades burocráticas e documentais aplicáveis.

#### **5 ARGENTINA**

A Lei Nº. 24.521, de 7 de agosto de 1995 (ARGENTINA, 1995), estabeleceu nos artigos 44 ao 47, as diretrizes para avaliação e acreditação na Argentina, assim como, determinou as funções da Comissão Nacional de Avaliação e Acreditação Universitária (CONEAU) que são: coordenar e realizar a avaliação externa das instituições universitárias; acreditar os cursos de graduação considerados de interesse público;

acreditar cursos de pós-graduação de acordo com os padrões do Ministério da Cultura e Educação; e analisar processos relativos às novas instituições, reconhecimento de instituições estaduais, autorização provisória ou definitiva para instituições privadas.

Depois de um período inicial, como experiências para as instituições e a própria CONEAU, entre 2011 e 2014, foram aprovadas mudanças com objetivo de fortalecer a autoavaliação institucional e a avaliação externa, culminando nas diretrizes em vigor desde 2016. Dentre as mudanças ocorridas, destaca-se: a especificação de informações básicas para a autoavaliação institucional; o relacionamento da avaliação institucional com outras avaliações da CONEAU, sejam institucionais ou de cursos de graduação e pós-graduação; o estabelecimento dos critérios para avaliação por pares; e a criação do Sistema de Informação para Avaliação e Melhoria Institucional – SIEMI (CONEAU, 2016).

A avaliação institucional ocorre em duas instâncias, a autoavaliação institucional, realizada pela própria IES, devendo suas informações serem incluídas no SIEMI e posteriormente a avaliação externa, realizada por comissão de especialistas designadas pela CONEAU. A avaliação externa engloba os seguintes aspectos: contexto local e regional; missão, projeto institucional, governança e gestão; gestão acadêmica; pesquisa, desenvolvimento e criação artística; extensão, produção e transferência de tecnologia; integração e interconexão da instituição; biblioteca e centros de documentação (CONEAU, 2016).

A acreditação de carreiras é obrigatória apenas para aquelas consideradas de interesse público, pelo Ministério da Educação, da área da saúde e formação de professores na área de ciências, como: Medicina, Odontologia, Psicologia, Veterinária, Farmácia, Enfermagem, Biologia e Química; além de outras formações em Engenharia, Arquitetura e área de exatas como: Computação, Informática e Sistemas de Informação (CONEAU, 2021).

A CONEAU disponibiliza, um documento específico para cada carreira, com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, juntamente com os critérios e padrões de acreditação, que tem como estrutura geral: carga horária mínima; conteúdos curriculares e cargas horárias mínimas por áreas; critérios para formação prática; dimensões, componentes e padrões para acreditação; atividades profissionais restritas ao egresso do curso. Nos aspectos específicos de acreditação, são consideradas cinco dimensões: contexto institucional; currículo; corpo docente; alunos e graduados; e recursos e infraestrutura.



## 6 BRASIL

O histórico de avaliação da educação superior no Brasil, se iniciou nos programas de pós-graduação na década de 1970, tendo como marcos importantes posteriormente, o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), em 1993 e a instituição do Exame Nacional de Cursos (ENC), em 1995, precursor do atual Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Essas e outras experiências, contribuíram para a elaboração do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei Nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004).

O SINAES assenta-se sobre três pilares: 1) avaliação das instituições; 2) avaliação dos cursos e 3) avaliação dos estudantes. Assim, diferentemente de outros países, é o único que vincula a avaliação dos estudantes ao ciclo avaliativo das IES, pois de acordo com Weko (2017), nenhum país membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), implementa avaliações públicas, externas, obrigatórias e padronizadas de estudantes do ensino superior.

O Decreto No. 9.235, de 15 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017), em seu artigo 3º., estabelece que as funções de regulação, supervisão e avaliação, no sistema federal de ensino serão exercidas pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Neste contexto, o INEP, atua de forma semelhante às agências de outros países, uma vez que é responsável pelo fluxo das avaliações e pelo Banco de Avaliadores (Basis). A tramitação de todos os processos, ocorre exclusivamente de forma eletrônica, o que permite transparência e segurança, os resultados das avaliações são publicados, periodicamente, na área pública do Sistema *e-Mec*.

O SINAES conta com quatro instrumentos padronizados, sendo dois para os atos de avaliação institucional (credenciamento e credenciamento) e dois para os atos de avaliação de cursos (um para autorização e outro para reconhecimento e renovação de reconhecimento).

Nos instrumentos de Avaliação Institucional Externa (INEP, 2017a; INEP, 2017b), os indicadores estão agrupados em cinco eixos: 1) planejamento e avaliação institucional; 2) desenvolvimento institucional; 3) políticas acadêmicas; 4) políticas de gestão e 5) infraestrutura, ao final da avaliação é calculado o Conceito Institucional (CI).

Nos instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (INEP, 2017c; INEP, 2017d), os indicadores estão agrupados em três dimensões: 1) organização didático-pedagógica; 2) corpo docente e tutorial e 3) infraestrutura, ao final da avaliação é calculado o Conceito de Curso (CC).

Nos indicadores, conforme os critérios de análise, são atribuídos conceitos de 1 a 5, ou eventualmente, não se aplica (NSA), de forma acedente, ou seja, agregando atributos do critério anterior. Cursos ou IES, com CC ou CI, abaixo de 3, são considerados insatisfatórios.

A vinculação dos resultados do ENADE ao ciclo avaliativo, se dá por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), cuja composição 55% do peso advindos do ENADE. O Índice Geral de Cursos (IGC), por sua vez, é constituído pela média ponderada dos CPCs dos cursos de uma IES.

A obtenção de conceito insatisfatório (1 ou 2) no IGC ou CPC, podem acarretar punições à IES ou ao curso, que vão desde um termo de saneamento de deficiências, a suspensão de novos ingressos, suspensão de participação em programas de financiamento públicos, até o encerramento das atividades. Por outro lado, a obtenção de conceitos superior a 3, faz com que as visitas *in loco*, sejam optativas, excetuando-se algumas situações.

O Brasil, diferente dos demais país do bloco, é o único país que não realiza acreditação, pois seu sistema é calcado em um modelo de avaliação de caráter regulatório, baseado em aplicação de exame aos estudantes, situação também única. Mesmo contando com o envolvimento vários órgãos no processo avaliativo: secretarias do MEC, CNE, CONAES e INEP, de fato não há uma agência como ocorre em outros países, mas por toda capacidade técnica, experiência e função de conduzir as avaliações, o INEP é reconhecido internacionalmente como equivalente.

## 7 PARAGUAI

A Agência Nacional de Avaliação e Acreditação da Educação Superior (ANEAES), foi criada pela Lei Nº. 2.072, de 13 de fevereiro de 2003, com o objetivo de avaliar e acreditar a qualidade acadêmica de cursos e instituições de educação superior paraguaias. A lei estabelece o caráter voluntário do processo de acreditação, exceto às carreiras de “direito, medicina, odontologia, engenharia, arquitetura e engenharia agrônômica, e para aqueles que concedem qualificações que permitem o exercício de

profissões cuja prática pode significar danos à integridade das pessoas ou seus bens” (PARAGUAY, 2003, tradução nossa).

A ANEAES constitui-se em única instância de avaliação e acreditação nacional, sendo responsável pela administração do banco de avaliadores, condução dos processos de avaliação externa e disponibilização de informações de caráter público de instituições e carreiras acreditadas. Importante salientar que a implementação do sistema paraguaio, mais recente que os sistemas argentino e brasileiro, sofreu influência dos processos regionais de acreditação do Mercosul, assim como o modelo de agência argentino, como destaca Barreyro (2017).

As diretrizes para avaliação e acreditação, estão definidas pelos documentos denominados: Modelo de Nacional de Avaliação e Acreditação da Educação Superior, sendo um para avaliação institucional (ANEAES, 2019) e outro para carreiras (ANEAES, 2018), o processo é composto de três etapas: autoavaliação, avaliação externa e informe final (ANEAES, 2021).

No instrumento de avaliação institucional (ANEAES, 2019), os indicadores são distribuídos em cinco dimensões: gestão e governança; gestão e apoio ao desenvolvimento institucional; gestão acadêmica; gestão e análise da informação institucional; e gestão da vinculação social institucional. No processo avaliativo, em cada dimensão, os indicadores devem considerar recursos, processos e resultados, levando em conta, ainda, os atributos de pertinência, impacto, adequação e oportunidade.

O instrumento de avaliação de carreiras (ANEAES, 2018), também prevê cinco dimensões: governança, projeto acadêmico, pessoal, recursos, impactos e resultados. Nos quais são considerados os seguintes componentes: organização, gestão estratégica, perfil do egresso, conteúdos curriculares, processo de formação, pesquisa e extensão, corpo docente, corpo discente, corpo técnico administrativo, infraestrutura, financiamento, vinculação com a sociedade. Em cada indicador são atribuídos conceitos de 1 a 5, o resultado final apurado gera a decisão sobre a acreditação, em que: de 1 a 2,4 – não acredita; 2,5 a 3,4 – posterga o processo de acreditação; 3,5 a 4,4 – acredita por quatro anos; 4,4 a 5 – acredita por seis anos.

## **8 URUGUAI**

O Uruguai foi o último país da região a criar seu sistema de avaliação e acreditação, com previsão para funcionar em 2021, antes disso, com objetivo de representar o país no Sistema ARCU-SUL e administrar suas diretrizes em território

nacional, o Decreto N°. 251/008, de 19 de maio de 2008, criou a Comissão Ad Hoc de Acreditação, com plena independência técnica no âmbito do Ministério da Educação e Cultura, que manteria a função de autorização de funcionamento de instituições e carreiras (ARCU-SUL, 2021).

Essa comissão é composta de cinco membros titulares com seus suplentes, dois representando o Ministério da Educação e Cultura, dois representando a Universidade da República (UDELAR) e um representante do Conselho de Reitores das Universidades privadas, designados pelo Ministro por indicação das instituições mencionadas (ARCU-SUL, 2021).

Assim como no Paraguai, o Uruguai também sofreu influência regional para criação de sua própria agência nacional, como ressalta Barreyro (2017), tendo que enfrentar a resistência interna da UDELAR, sob a alegação de perda em sua autonomia universitária e sua forte influência, por concentrar, de acordo com Carvalho (2021), 89% das matrículas do ensino superior do país.

Após amplos debates e negociações, um grupo de trabalho, conduzido pela Comissão Ah hoc de Acreditação, elaborou um anteprojeto de lei, encaminhado ao parlamento em julho de 2019, criando o Instituto Nacional de Acreditação e Avaliação da Educação Superior – INAEET (MEC-UY, 2020; CARVALHO, 2021).

## **9 VENEZUELA**

A Venezuela encontra-se em situação particular, uma vez que, está suspensa de todos seus direitos e obrigações, enquanto à sua condição de Estado Parte do Mercosul, desde 5 de agosto de 2017 (MERCOSUL, 2021). Além disso, as informações dos sites governamentais, de forma geral, estão vedadas para acesso de fora do país, ou estão desatualizadas ou ausentes.

Com o objetivo de coordenar os processos de avaliação e acreditação institucional, de carreiras e programas, assim como, garantir, reconhecer e promover a qualidade da educação superior, a Lei N°. 39.032, de 07 de outubro de 2008, criou o Comitê de Avaliação e Acreditação de Cursos e Instituições de Educação Superior (CEAPIES), como sendo um órgão do Ministério do Poder Popular para a Educação Universitária (MPPEU), que outorga a autorização inicial para IES e cursos (ARCU-SUL, 2021).

O processo de acreditação de carreiras compõe-se de quatro fases: convocação pública das IES; autoavaliação; avaliação externa; e execução do plano de melhorias,

solicitado anteriormente à entrega do certificado de acreditação, sendo também, um requisito indispensável para a renovação da certificação (SOUZA, 2018).

Não se constatou a existência ou funcionamento de um processo de avaliação ou acreditação institucional, a implementação de um Programa de Avaliação Institucional (PEI), caberia a Oficina de Planejamento do Setor Universitário (OPSU), porém não prosperou, esse órgão exerce hoje apenas a função de administrar o sistema nacional de ingresso, de acordo com Lemaitre (2018). Houve, ainda, em 2012, a tentativa de implementar o Sistema de Avaliação, Supervisão e Acreditação (SESA), que também não logrou êxito, de acordo com Parra-Sandoval e Torres-Núñez (2016).

## **10 BOLÍVIA**

Nas informações disponibilizadas no Ministério da Educação da Bolívia e na Diretoria Geral de Educação Superior Universitária, não se evidenciam as funções de avaliação e acreditação. No âmbito do Sistema ARCU-SUL, o país é representado pela Comissão Nacional de Acreditação de Carreira Universitária (CNACU).

A CNACU, foi criada pela Lei Nº. 70, de 20 de dezembro de 2010, tendo como objetivo avaliar e acreditar o ensino superior universitário público e privado, contribuindo para a melhoria da qualidade. Além das funções relativas ao Sistema ARCU-SUL, caberia a ela: administrar o banco de avaliadores, promover a autoavaliação, coordenar os processos de avaliação externa e implementar a Agência Plurinacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Universitário – APEAESU (ARCU-SUL, 2021).

Apesar de estabelecida legalmente, a APEASU não se concretizou e a CNACU não avançou em sua estruturação interna, segundo Lemaitre (2018), exercendo apenas as funções relacionadas ao Sistema ARCU-SUL.

## **11 ANÁLISE E DISCUSSÕES**

O exame dos cenários nacionais de avaliação e acreditação, dos países estudados, aponta para um perfil heterogêneo, presente na região, assim como, para uma incidência distinta do Sistema ARCU-SUL, em cada realidade.

O Quadro 1, a seguir, apresenta uma síntese da configuração geral observada em cada realidade.

Quadro 1 - Configuração geral da avaliação institucional e de cursos ou carreiras

País	Avaliação Institucional	Avaliação de Cursos ou Carreiras
<b>Argentina</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicada às Instituições Universitárias</li><li>• Adesão voluntária</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumentos específicos por carreira</li><li>• Obrigatória para carreiras de interesse público</li></ul>
<b>Brasil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicada a todas IES</li><li>• Obrigatória</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumento padronizado</li><li>• Obrigatória para todos os cursos</li></ul>
<b>Paraguai</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicada a todas IES</li><li>• Adesão voluntária</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumento padronizado</li><li>• Obrigatória para carreiras específicas</li></ul>
<b>Uruguai</b>	Não constatada	Realizada apenas no âmbito do Sistema ARCU-SUL
<b>Venezuela</b>	Não constatada	Em reestruturação
<b>Bolívia</b>	Não constatada	Realizada apenas no âmbito do Sistema ARCU-SUL

Fonte: Elaboração própria.

Tomando como critérios de análise, o estabelecimento e funcionamento do sistema de avaliação ou acreditação, verificou-se que: Argentina, Brasil e Paraguai, apresentam processos estruturados de avaliação institucional e de cursos ou carreiras, com a ocorrência de avaliações periódicas e a disponibilização de informações de forma pública e transparente. Uruguai e Bolívia, apresentam situação semelhante, em que, apesar de terem criado legalmente seus sistemas, estes ainda não se encontram implementados, destacando-se que na Bolívia, essa situação se arrasta por mais de uma década. Em ambos os casos, as comissões nacionais executam hoje, apenas as atividades relativas ao sistema ARCU-SUL, o que faz com o que o sistema regional seja a única instância acreditadora nessas localidades. Importante ressaltar, ainda, que de acordo com Lemaitre e Pires (2008), esses dois países, têm sido apoiados pela RIACES, em suas intenções de estabelecerem seus sistemas nacionais, ponto corroborado por Barreyro (2017), que reforça que a RIACES prestou consultoria ao Uruguai para elaboração do projeto de seu sistema. Enquanto que, no caso da Venezuela, as informações obtidas indicam que seu sistema se encontra em reestruturação e nem mesmo as avaliações do Sistema ARCU-SUL, têm sido desenvolvidas, pois conforme se pôde observar na Tabela 1, não existem acreditações vigentes desse país.

Na análise da estrutura dos instrumentos de avaliação, considerando apenas os países com sistemas estabelecidos, observou-se que, apesar de haver uma grande variação entre os critérios adotados em cada instrumento, seja na avaliação institucional ou na avaliação de cursos ou carreiras, bem como, seus requisitos, padrões de qualidade e respectivos pesos, todos abarcam os aspectos essenciais de funcionamento dos cursos e IES, como: gestão, condições gerais de oferta, infraestrutura, recursos, corpo docente e políticas institucionais.

A forma como o estudante é considerado no processo avaliativo, ocorre de maneira semelhante na Argentina, no Paraguai e no âmbito do Sistema ARCU-SUL, onde são avaliados o apoio ao estudante durante o processo de formação, aspectos de ingresso e bem-estar estudantil, assim como, pode englobar a análise da contribuição das atividades oferecidas para sua formação, sejam aquelas curriculares, práticas ou extracurriculares. O Brasil é único país, dentre os analisados, que aplica exames em massa aos estudantes, egressos dos cursos superiores e apropria os resultados desses exames como parte do processo de avaliação. A vinculação do ENADE, bem como seu peso, dentro do SINAES, em detrimento às visitas *in loco*, tem sido alvo de questionamentos há muito tempo no Brasil e recentemente, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer Nº. 87/2021, tratando de revisões no ENADE, que, em sendo homologado na íntegra, deve contribuir para corrigir parte de suas distorções.

Analisando as particularidades dos instrumentos de avaliação, verifica-se que, na Argentina não existe uma padronização dos instrumentos para todas as carreiras, como ocorre no Brasil e no Paraguai. Esse modelo permite que as diretrizes de cada carreira sejam muito bem detalhadas e os critérios estabelecidos de acordo com as características da formação. Se por um lado, isso assegura um maior nível de especificidade, evitando equívocos por parte do avaliador, por outro, pode comprometer a autonomia da IES na construção do projeto pedagógico do curso, seu currículo e sua adequação ao atendimento de demandas locais, além de limitar a inovação, como alertam Fernández Lamarra e Pérez Centeno (2016).

Os instrumentos brasileiros e paraguaios, apresentam um diferencial importante, ao considerar e valorizar os resultados. O instrumento de avaliação institucional do Paraguai, prevê que em cada indicador avaliado, se considere recursos, processos e resultados, levando em conta, ainda, os atributos de pertinência, impacto, adequação e oportunidade. Os instrumentos brasileiros, por sua vez, preveem a atribuição ascendente dos conceitos de cada indicador, de forma que, se valorize o acompanhamento dos resultados por meio de ferramentas de gestão e planos de ação, bem como, a presença de práticas consideradas inovadoras e exitosas. Essas características, de acordo com González e Espinoza (2008), denotam aspectos de um modelo de avaliação mais sofisticado, segundo, que estariam mais alinhados a um conceito de qualidade mais dinâmica, dentro de um contexto de melhoria contínua e gestão.

A autoavaliação está prevista em todos os sistemas estabelecidos, porém, a forma como seus resultados são apropriados, ocorre de maneira distinta. Enquanto Argentina e

Paraguai, consideram a autoavaliação como etapa inicial do processo avaliativo e suas informações servem de insumo para o trabalho dos avaliadores na visita *in loco*, no Brasil, a autoavaliação não está vinculada a cada processo avaliativo, uma vez que, é uma obrigatoriedade anual a ser postada no sistema *e-MEC*. No Uruguai e na Bolívia, a autoavaliação de carreiras é considerada no âmbito do Sistema ARCU-SUL e na Venezuela está prevista como etapa inicial do processo.

O contexto institucional, apesar de constatado nos sistemas estabelecidos, é apropriado de maneira diferente no processo avaliativo, sendo que, o instrumento de avaliação institucional do Paraguai é o que mais evidencia e valoriza esse aspecto, pois prevê que, todos os indicadores de qualidade considerem os atributos: de pertinência, que se “refere à capacidade que as instituições têm de dar respostas de maneira apropriada às necessidades e demandas da sociedade”; e de impacto, que é “o grau de influência interna e externa que possui a instituição decorrente do projeto educacional institucional implementado” (ANEAES, 2019, p.14, tradução nossa). Além disso, o instrumento prevê, ainda, um indicador específico de vinculação com a sociedade, semelhante ao que o instrumento argentino trata como contexto local e regional. No Brasil, no que tange especificamente à educação superior presencial, o instrumento institucional não traz um indicador relacionado ao contexto, porém, ele é considerado no instrumento de avaliação de curso, nos indicadores relativos aos objetivos do curso e perfil do egresso.

O Quadro 2, a seguir, apresenta uma síntese dos principais aspectos analisados acerca dos sistemas de avaliação e acreditação.

Quadro 2 - Aspectos dos sistemas de avaliação e acreditação

País	Autoavaliação	Estudantes	Contexto Institucional
<b>Argentina</b>	Etapa inicial do processo	Considera aspectos de ingresso, apoio ao estudante durante a formação	Considerado na avaliação de institucional e de carreiras
<b>Brasil</b>	Presente, mas não constitui etapa do processo	Aplica exame trienal aos egressos como parte do processo de avaliação	Considerado na avaliação de cursos
<b>Paraguai</b>	Etapa inicial do processo	Considera apoio ao estudante durante a formação	Valorizado nas avaliações institucional e de carreiras
<b>Uruguai</b>	Considerada apenas na avaliação de carreiras do âmbito do Sistema ARCU-SUL	Considera apenas na avaliação de carreiras no âmbito do Sistema ARCU-SUL aspectos de ingresso e apoio ao estudante durante a formação	Considerado apenas na avaliação de carreiras no âmbito do Sistema ARCU-SUL
<b>Venezuela</b>	Etapa inicial do processo	Não constatado	Não constatado
<b>Bolívia</b>	Considerada apenas na avaliação de carreiras do âmbito do Sistema ARCU-SUL	Considera apenas na avaliação de carreiras no âmbito do Sistema ARCU-SUL aspectos de ingresso e apoio ao estudante durante a formação	Considerado apenas na avaliação de carreiras do âmbito do Sistema ARCU-SUL

Fonte: Elaboração própria.



Com relação a adesão à acreditação, tanto na Argentina como no Paraguai, o processo é voluntário, excetuando-se as situações especificadas, observou-se que na Argentina de acordo com informações disponíveis na CONEAU (2021) a adesão à avaliação institucional é de 46%, ou seja, 62 IES possuem acreditação vigente, de um total de 134 instituições universitárias, com aumento de 10% em relação a 2018. No Paraguai, não há informação específica acerca da adesão à avaliação institucional, porém, de acordo com informações disponíveis na ANEAES (2021), das 92 instituições do país, 44 possuíam ao menos 1 curso acreditado, indicando 48% de adesão. Mesmo tendo realidades distintas, ou seja, enquanto na Argentina a maioria das matrículas está concentrada em instituições públicas, cerca de 74% e no Paraguai em instituições privadas, cerca de 67%, de acordo com estimativas dos dados da RedIndices (2021), observa-se que, a exemplo do Chile, onde 52% do total de IES e 75% das instituições universitárias são acreditadas (MIFUTURO, 2019), há espaço para ampliação em ambos os casos.

Analisando a incidência do Sistema ARCU-SUL na região, observa-se que houve um forte crescimento no número de cursos ou carreiras acreditadas, destacando-se que na Argentina, o número de carreiras acreditadas mais que dobrou, comparando-se com dados de Barreyro (2017), ressalta-se, ainda que, sem um sistema nacional em funcionamento, Bolívia e Uruguai, ancoram-se no sistema regional como instância acreditadora.

Na atuação da RANA, analisando as atas de reunião dos últimos cinco anos e demais documentos disponíveis, observa-se várias iniciativas no intuito de consolidar e expandir o Sistema ARCU-SUL. O plano de ação 2016-2020, prevê 14 ações neste sentido, é possível notar que algumas ações foram concretizadas, ao menos em parte, como por exemplo, no sentido de estabelecer uma plataforma tecnológica, um novo site, o banco de avaliadores, as capacitações à distância dos avaliadores, melhor disponibilização de informações e está em curso um estudo para realização de visitas virtuais. Ao mesmo tempo, as atas Nº. 01/19 e 03/19, deixam claro que, os países reconhecem a necessidade de rever os objetivos e metas do sistema para os próximos anos, bem como, refletir sobre seu futuro, frente as tendências e desafios regionais e internacionais. Chegou a ser montado um comitê, para realização de um seminário com o intuito de discutir esses assuntos, porém não prosperou, provavelmente devido a pandemia da COVID-19.

## 12 CONCLUSÕES

A região do Mercosul apresenta uma discrepância em termos de garantia de qualidade da educação superior em seus diferentes Estados Partes, tendo como origem as diversas bases sobre as quais se assentaram, se constituíram e se expandiram seus sistemas de educação superior, o que impõe desafios diferentes a cada país.

A despeito de possuírem um sistema majoritariamente de matrículas concentradas em instituições públicas, com culturas de avaliações endógenas, Uruguai e Bolívia, tem a árdua missão de pôr em marcha seus sistemas nacionais legalmente constituídos, ao passo que, a Venezuela, ademais de todas as dificuldades que enfrenta, ainda precisa concluir o processo de reestruturação de seus organismos.

Considerando as características examinadas, o sistema do Paraguai, conta com os instrumentos de avaliação mais atualizados, dentre os países do bloco, o que lhe permite avançar, ainda mais, em seus processos de garantia de qualidade, podendo avançar para outras carreiras, além das obrigatórias, buscando o desenvolvimento de uma cultura de qualidade.

Muito embora, tenham configurações de educação superior, de avaliação e acreditação distintos, Argentina e Brasil, concentram o maior número de IES, cursos e matrículas do bloco, apresentando situação semelhante, de manutenção do *status quo*, em seus sistemas de avaliação e acreditação. Os quais, apesar de suprirem as necessidades, para aquelas que foram concebidos, não demonstram aspectos diferenciais relevantes, que possam induzir e fomentar, uma melhoria contínua da qualidade de cursos e IES.

Além dos desafios locais expostos, o Mercosul, enquanto bloco, tem várias questões a resolver para a consolidação e a expansão do Sistema ARCU-SUL, dentre as quais, se destacam: a acreditação simultânea, nacional e regional, que já havia sido discutida no passado e voltou a ser colocada em pauta, no plano estratégico 2021-2025 e a redução da assimetria, entre as agências nacionais do bloco, por meio de atividades de cooperação e apoio técnico.

Assim, se há de fato, uma intenção dos Estados Partes em promover o desenvolvimento econômico da região, formação na educação superior e sua qualidade, devem estar entre as prioridades do bloco. Com isso, a consolidação e a expansão do Sistema ARCU-SUL, torna-se indispensável, para impulsionar ações e estratégias, nacionais e regionais, para o desenvolvimento de uma cultura de qualidade, que proporcione melhoria contínua na formação da educação superior.

## REFERÊNCIAS

AGENCIA NACIONAL DE EVALUACIÓN Y ACREDITACIÓN DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR (ANEAES). *Modelo Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior: Mecanismo de Evaluación y Acreditación Institucional*. Asunción: ANEAES, 2018.

AGENCIA NACIONAL DE EVALUACIÓN Y ACREDITACIÓN DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR (ANEAES). *Modelo Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior: Mecanismo de Evaluación y Acreditación de Carreras de Grado*. Asunción: ANEAES, 2019.

AGENCIA NACIONAL DE EVALUACIÓN Y ACREDITACIÓN DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR (ANEAES). *Site Institucional*. 2021. Disponível em: <http://www.aneaes.gov.py/v2/> Acesso: 22 jul. 2021

ARGENTINA. *Ley 24.521 de 7 de agosto del 1995*. Disposiciones preliminares. Educación Superior. Buenos Aires, 7 ago. 1995.

BARREYRO, Gladys Beatriz. *O discurso da qualidade na educação superior e seus desdobramentos em políticas globais, regionais e nacionais*. Tese (Livre-Docência). Universidade de São Paulo: São Paulo, 2017.

BARREYRO, Gladys Beatriz. Novas regulações na educação superior: do Estado Avaliador à creditação em escala global. *Revista Eletrônica de Educação*. v. 13, n. 3, pp. 837-852, set./dez. 2019.

BRASIL. *Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017*. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2017.

BRASIL. *Lei 10.861, de 14 de abril de 2004*. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 abr. 2004.

CARVALHO, Alexey. A influência da globalização na Educação Superior Brasileira. *RISUS - Journal on Innovation and Sustainability*. São Paulo, v. 10, n.4, p.54-66, nov./dez. 2019.

CARVALHO, Alexey. *Avaliação e creditação da educação superior: uma visão dos sistemas da América Latina e Caribe*. São Paulo: Alexa Cultural, 2021.

COMISIÓN NACIONAL DE EVALUACIÓN Y ACREDITACIÓN UNIVERSITARIA (CONEAU). *Evaluación institucional : criterios y procedimientos para la evaluación externa*. Buenos Aires: CONEAU. 2016.

COMISIÓN NACIONAL DE EVALUACIÓN Y ACREDITACIÓN UNIVERSITARIA (CONEAU). *Sitio Institucional*. 2021. Disponível em: <https://www.coneau.gob.ar> Acesso: 13 jan. 2020

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). *Parecer CNE/CES N.º. 87/2021, aprovado em 28 de janeiro de 2021*. Propostas de alterações no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

DIAS SOBRINHO, José. Acreditación de la educación superior en América Latina y el Caribe. In: GUNI, Global University for Innovation. *La Educación Superior en el Mundo 2007. Acreditación para la garantía de la calidad ¿qué está en juego?* Madrid: Ediciones Mundi-Prensa, 2006. p.282-295.

DIAS SOBRINHO, José. Qualidade, Avaliação: do SINAES a Índices. *Avaliação*. Sorocaba, v. 13, n. 3, pp. 817-825, nov. 2008.

FERNÁNDEZ LAMARRA, Noberto. R.; PÉREZ CENTENO, Cristian. G. La educación superior latinoamericana en el inicio del nuevo siglo. Situación, principales problemas y perspectivas futuras. *Revista Española de Educación Comparada*. n. 27, p. 123–148, jan-jun. 2016.

GONZÁLEZ, Luis; ESPINOZA, Óscar. Calidad en la educación superior: concepto y modelos. *Calidad en la Educación*. n.28, p. 248-276, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância - Credenciamento*. Brasília-DF: INEP, 2017a.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância - Recredenciamento*. Brasília-DF: INEP, 2017b.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - Autorização*. Brasília-DF: INEP, 2017c.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento*. Brasília-DF: INEP, 2017d.

LEITE, Denise; GENRO, Maria Elly Herz. Avaliação e internacionalização da Educação Superior: Quo vadis América Latina? *Avaliação*. Campinas; Sorocaba, v. 17, n. 3, pp. 763-785, nov. 2012.

LEMAITRE, María José (coord). *La educación superior como parte del sistema educativo de América Latina y el Caribe. Calidad y aseguramiento de la calidad*. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2018.

LEMAITRE, María José; PIRES, Sueli. Sistemas de acreditación y evaluación de la educación superior en América Latina y el Caribe. In: GAZZOLA, Ana Lúcia; DIDRIKSSON, Axel. *Tendencias de la Educación Superior en el América Latina y el Caribe*. Caracas: IESALC-UNESCO, 2008. p.297-318.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). *Tratado de Assunção*. 1991. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/tratado-de-assuncao-para-a-constituicao-de->

um-mercado-comum/?wpdmdl=4616&masterkey=5b8c5dce93746 Acesso em: 20 abr. 2020

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). *Site Institucional*. 2021. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/> Acesso em: 21 jul. 2021

MINAYO, Maria Cecília S. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 20.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN (MIFUTURO). *Sitio Institucional*. 2019. Disponível em: <http://www.mifuturo.cl> Acesso: 7.jan.2019.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA (MEC-UY). *Sitio Institucional*. 2020. Disponível em: <https://mec.gub.uy> Acesso: 20 abr. 2020

PARAGUAY. *Ley 2.072 de 13 de febrero del 2003*. De creación de la Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior. Asunción, 13 feb. 2003.

PARRA-SANDOVAL, María Cristina; TORRES-NÚÑEZ, Luis E. Educación Superior en Iberoamérica Informe 2016 - Informe Nacional: Venezuela. Universia/CINDA: 2016. Disponível em: <https://cinda.cl/wp-content/uploads/2019/01/educacion-superior-en-iberoamerica-informe-2016-informe-nacional-venezuela.pdf> Acesso: 27 abr. 2020

RED IBEROAMERICANA DE INDICADORES DE EDUCACIÓN SUPERIOR (REDINDICES). *Comparativo – Estudiantes en la educación superior 2010-2018*. 2021. Disponível em: <http://www.redindices.org/indicadores-comparativos/indicadores-comparativos-estudiantes> Acesso em: 20 jul. 2021

REDE DE AGÊNCIAS NACIONAIS DE ACREDITAÇÃO (RANA). *Ata de Reunião RANA N.º 01/19*. Disponível em: [http://www.arcusur.org/arcusur\\_v2/application/files/8115/6172/9829/Acta\\_RANA\\_01\\_19.pdf](http://www.arcusur.org/arcusur_v2/application/files/8115/6172/9829/Acta_RANA_01_19.pdf) Acesso em: 25 ago. 2021

REDE DE AGÊNCIAS NACIONAIS DE ACREDITAÇÃO (RANA). *Ata de Reunião RANA N.º 03/19*. Disponível em: [http://www.arcusur.org/arcusur\\_v2/application/files/7815/6837/2234/Ata\\_03\\_RANA\\_2019.pdf](http://www.arcusur.org/arcusur_v2/application/files/7815/6837/2234/Ata_03_RANA_2019.pdf) Acesso em: 25 ago. 2021

REDE DE AGÊNCIAS NACIONAIS DE ACREDITAÇÃO (RANA). *Ata de Reunião RANA N.º 02/20*. Disponível em: [http://www.arcusur.org/arcusur\\_v2/application/files/3116/0164/8292/Acta\\_RANA\\_02\\_2020.pdf](http://www.arcusur.org/arcusur_v2/application/files/3116/0164/8292/Acta_RANA_02_2020.pdf) Acesso em: 25 ago. 2021

SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL (SEM). *Site Institucional*. 2021. Disponível em: <http://edu.mercosur.int/pt-BR/> Acesso em: 21 jul. 2021

SEVERINO, Antônio J. *Metodologia do trabalho científico*. 27.ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS DO MERCOSUL (ARCU-SUL). *Site Institucional*. 2021. Disponível em: [http://arcusur.org/arcusur\\_v2/index.php](http://arcusur.org/arcusur_v2/index.php) Acesso: 21 jul. 2021

SISTEMA IBEROAMERICANO DE ASEGURAMIENTO DE LA CALIDAD DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR (SIACES). *Site Institucional*. 2021. Disponível em: <http://www.siaces.org/> Acesso: 21 jul. 2021

SOUZA, Marianne Pereira. *Sistema ARCU-SUL: qualidade e regulação na confluência das políticas nacionais e regional*. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Grande Dourados: Dourados-MS, 2018.

WEKO, Thomas. Medidas de Qualidade do Ensino Superior: qual o papel da avaliação dos estudantes em países da OCDE? In: *Seminário Internacional – Avaliação da Educação Superior*. Brasília: INEP, 2017.